



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os(as) vereadores(as) a viagem a cidade de Curitiba/PR nos dias 23 e 24 de setembro de 2015: Fábio Junior Campetelli, CPF: 008.123.629-85, para tratar de assuntos junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA; Severino Linhares, CPF 337.650.309-53 para tratar assuntos junto ao Tribunal de Contas do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Teresinha Moreira, CPF: 028.669.319-47 para tratar assuntoS junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Casa Civil e Intituto de Colonização e Reforma Agraria-INCRA; Elcio Junqueira Brites, CPF: 241.244.869-87 para tratar assunto junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias a cada vereador, totalizando um montante de R\$ 600,00(seiscentos reais)por pessoa, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 22/09/2015



Severino Linhares

Presidente